Por Humberto Vale

Diante do incidente, mulher ficou em dúvida se seria realmente a mãe da criança e teve de fazer exame de DNA

Por unanimidade, a 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) manteve a condenação do Hospital e Maternidade São Cristóvão para indenizar uma mulher por um erro na identificação após o parto de seu filho recém-nascido. A decisão fixou a indenização por danos morais e danos materiais, por R$ 20 mil e R$ 699, respectivamente. A decisão confirma a sentença da 4ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista.

Na ação, a mulher narra que teve o parto de seu filho em maio de 2021 no hospital. Segundo ela, por exigência da instituição, o parto ocorreu sem a presença de um acompanhante, mas o hospital oferecia a contratação de um fotógrafo para registrar o nascimento, com a qual ela concordou.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: JOTA, em 12.01.2024